

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 025/2016
De 25 de outubro de 2016

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora MARLUCIA AUREA DA SILVA;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 008/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **MARLUCIA AUREA DA SILVA**, CPF/MF sob n.º 401.472.665-72, RG n.º 05.949.482-89, ocupante do cargo de Servente, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 008/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 25 de outubro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 026/2016
De 25 de outubro de 2016

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora **MARIETA ALVES SANTANA**;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 009/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **MARIETA ALVES SANTANA**, CPF/MF sob n.º 910.678.635-91, RG n.º 12958026 00, ocupante do cargo de Gari, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 009/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 25 de outubro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421